ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Avenida Aristófanes Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000. CNPJ: 08.309.239/0001-50.

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

JUSTIFICATIVA:

Venho através da presente solicitação de despesa, informar que se faz necessário à abertura de processo administrativo, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Materiais Esportivos para a Secretária Municipal de Esportes, Eventos e Turismo.

A aquisição do material esportivo será para atender as competições e os eventos realizados e apoiados pela Secretaria Municipal de Esportes, Eventos e Turismo. O material irá atender as comunidades em suas praças esportivas e em eventos esportivos organizados pelos munícipes.

Trata-se de uma contratação estratégica para a Secretaria, uma vez que a mesma realiza vários eventos e ações no decorrer do ano.

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de garantir a economicidade, agilidade e qualidade nos eventos realizados.

Sendo assim, solicito autorização para a efetivação da referida contratação, por meio do procedimento adequado, a luz da legislação que rege a matéria.

ESPECIFICAÇÃO:

LOTE 01							
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Médio Unit. (R\$)	Valor Médio Total (R\$)		
1	APITO CONFECCIONADO EM PLÁSTICOS RESISTENTES, MEDINDO ENTRE 5,27CM E 5,32CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 2,97CM E 2,05CM, COMUM A ENTRADA PARA SOPRO, SEM BOLINHA INTERNA COM DUAS SAÍDAS LATERAIS PARA O SOM.	Unid	30,00	19,11	573,30		
2	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL, COM 68CM A 69CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 420 A 450GR, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM	Unid	30,00	122,20	3.666,00		

Este documento foi assinado digitalmente por UDENILSON DAMASCENO NUNES

documento foi assinado digitalmente por UDENILSON DAMASCENO NUNES (CPF 033.140.714-00) em 06/07/2022 13:06:59



	1				
	PVC DUPLA LAMINAÇÃO, COM GOMOS TERMO SOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.				
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL, COM 64CM A 65CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 360 A 380GR, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTILM COSTURADA CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA, COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	Unid	20,00	69,61	1.392,20
4	BOLA DE FUTEBOL CAMPO MIRIM COM 61CM A 64CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 350 A 380GR, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA COM 02 VALVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	Unid	20,00	270,32	5.406,40
5	BOLA DE FUTEBOL CAMPO OFICIAL, COM 68CM A 70CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 410 A 450GR, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COSTURADA CONFECCIONADA EM PVC, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	Unid	100,00	125,28	12.528,00
6	BOLA DE VÔLEI, COM 65 A 68 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 E 280 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PU, DUPLA LAMINAÇÃO, GOMOS TERMOS SOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA,	Unid	30,00	128,02	3.840,60



	,				
	COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.				
7	BOLA DE FUTSAL INFANTIL, COM 50CM A 55CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 300 A 350GR, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	Unid	30,00	108,99	3.267,00
8	BOLA DE FUTSAL MIRIM, COM 50CM A 53CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 250 A 280GR, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, CONFECCIONADA EM PVC, MATRIZADA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, AFERIDA COM 02 VÁLVULAS DE SILICONE PARA SUBSTITUIÇÃO.	Unid	30,00	88,55	2.656,50
9	BOLA DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM BRANCO FOSCO, DIÂMETRO DE 40MM E PESO MÉDIO DE 2,74GR. EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	Unid	50,00	3,70	185,00
10	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, COM 65 CM A 67 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 260 E 280 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL, COSTURADA, CONFECCIONADA EM PU E MICROFIBRA, DUPLA LAMINAÇÃO, COM MIOLO E SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Unid	30,00	197,72	5.931,60
11	BOLSA DE MASSAGEM, COM 1 BISNAGA E 1 ISOPOR, 6 BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, PORTA GARRAFAS, ALÇA PARA TRANSPORTE EM MATERIAL DE POLIÉSTER.	Unid	3,00	102,34	307,02
12	BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA,	Unid	30,00	31,09	932,70



	CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA E COM DUAS AGULHAS FINAS.				
13	CALIBRADOR TIPO CANETA, PARA MEDIR A PRESSÃO DA BOLA E MARCADOR EM LIBRAS.	Unid	5,00	34,86	174,30
14	CHUTEIRAS DE FUTEBOL - TAMANHOS: 36 À 46	Unid	400,00	101,06	40.424,00
15	CONE TAMANHO MÉDIO 50CM	Unid	50,00	31,13	1.556,50
16	CORDA ELÁSTICA 10 METROS	Unid	30,00	35,90	1.077,00
17	LUVAS PARA GOLEIRO CAMPO EM SILICONE - TAM. MÉDIO	Par	15,00	96,73	1.450,95
18	LUVAS PARA GOLEIRO CAMPO EM SILICONE - TAM. GRANDE	Par	15,00	62,87	943,05
19	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL EM SILICONE - TAM. MÉDIO	Par	15,00	74,70	1.120,50
20	LUVAS PARA GOLEIRO FUTSAL EM SILICONE - TAM. GRANDE	Par	15,00	57,00	855,00
21	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA EM LÂMINA PLANA E RÍGIDA DE MADEIRA NATURAL, RECOBERTA BILATERALMENTE POR CAMADA DE BORRACHA COM ESPESSURA UNILATERAL MÁXIMA DE 2MM, SENDO UM LADO NA COR PRETA.	Unid	10,00	85,11	851,10
22	REDE DE TÊNIS DE MESA, CONFECCIONADA WM POLIETILENO COM ALTURA DE 15,25CM	Unid	10,00	63,00	630,00
23	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0 MM, COM MALHA DE 16X16 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 7,50 M DE COMPRIMENTO X 2,50 M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR 0,80M E INFERIOR DE 1M80M.	Par	30,00	475,42	14.262,60



	REDE PARA FUTEBOL SUIÇO, CONFECCIONADA				
24	EM POLIPROPILENO (SEDA) DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4,0MM, COM MALHA DE 15X15 CM, NA COR BRANCA, MEDINDO 4,20M DE COMPRIMENTO X 2,20M DE ALTURA, PROFUNDIDADE SUPERIOR A 0,60M E INFERIOR DE 1,20M.	Par	10,00	425,01	4.250,10
25	REDE PARA FUTSAL TIPO COPA MEXICO CAIXOTE, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 4.0 MM, MALHA DE 2X12 CM,NA COR BRANCA, MEDINDO ENTRE 3,0M DE COMPRIMENTO, ENTRE 2,0 E 2,20M DE ALTURA.	Par	60,00	326,27	19.576,20
26	REDE PARA VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE FILAMENTO CONTÍNUO DE 2,0MM E MEDIDAS OFICIAIS.	Unid	15,00	494,91	7.423,65
27	REDE DE PROTEÇÃO EM CORDÃO DE POLIPROPILENO DE RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO DE UVA E UVB, 250KG POR M², CORDÃO COM 2,5MM DE ESPESSURA, PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	Metros	10.000,00	12,22	122.200,00
28	TÊNIS PARA FUTSAL - MODELO PROFISSIONAL TAMANHOS DIVERSOS.	Pares	500,00	117,64	58.820,00
29	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, PESO: 600- 650G.	Unid	15,00	245,31	3.679,65
30	CANELEIRAS ADULTO.	Pares	100,00	15,68	1.568,00
31	CANELEIRAS INFANTIL.	Pares	100,00	13,68	1.368,00
32	DISCO DE MARCAÇÃO, CONFECCIONADO EM PVC.	Unid	50,00	39,50	1.975,00
33	MARCAÇÃO PRA VOLÊI DE PRAIA OFICIAL 8X16M COM LARGURA DE 5CM COR SORTIDA PARA FIXAÇÃO NO SOLO DE AREIA OU GRAMA. O KIT CONTÉM 06 FIXADORES	Unid	2,00	186,08	372,16



	DE FERRO E 06 FITAS CONFECCIONADA EM POLIÉSTER.				
34	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP, TAM 49 51CM, PESO: 230-270G.	Unid	30,00	118,80	3.564,00
35	BOLA VÔLEI DE QUADRA OFICIAL.	Unid	30,00	107,97	3.239,10
36	ANTENA PARA REDE DE VÔLEI MEDIDAS OFICIAIS.	Pares	5,00	128,54	642,70
37	CARTÃO PARA ÁRBITRO, GRANDE, MATERIAL PVC, CADA PAR CONTENDO UM CARTÃO VERMELHO E UM AMARELO, COM NÚMEROS.	Unid	30,00	18,63	558,90
38	PORTA BOLAS COM CAPACIDADE PARA 08 BOLAS.	Unid	5,00	56,56	282,80
				AL DO LOTE 01	R\$ 333.551,58
	MESA DE TÊNIS,	LOTI	€ 02	I	<u> </u>
39	MESA DE TENIS, CONFECCIONADA EM MADEIRA AGLOMERADA COM SUPERFÍCIE LISA E PLANA, DE COR ESCURA FOSCA, MEDINDO 2,74M DE COMPRIMENTO E 1,525M DE LARGURA E POSICIONADA COM 76 CM DE ALTURA SOBRE PÉS DOBRÁVEIS. O CAMPO DEVE SER DEMARCADO COM LINHAS BRANCAS.	Unid	2,00	1.931,60	3.863,20
40	PRANCHETA MAGNÉTICA DE VOLEIBOL, MEDINDO 30CM DE ALTURA E 24CM DE LARGURA, CONTENDO 06 JOGADORES NUMERADOS AZUIS E 06 JOGADORES NUMERADOS VERMELHOS, 01 BOLA MAGNÉTICA BRANCA, 01 PINCEL ATÔMICO COM APAGADOR E VELCRO, PESANDO 0,65KG	Unid	4,00	115,53	462,12
41	CRONÔMETRO DIGITAL.	Unid	10,00	105,45	1.054,50
42	PLACAR ESPORTIVO PARA MESA, TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM	Unid	5,00	253,63	1.268,15



	GRADE TAMANHO P AO EXG.				
47	COLETES PARA TREINO COM ELÁSTICO, COSTURADO, COM ABERTURAS LATERAIS, MALHA DE ALGODÃO,	Unid	200,00	15,18	3.036,00
46	BANDEIRA PARA ARBITRAGEM (KIT) , MATERIAL PV, TECIDO 100%	Kit	6,00	82,30	493,80
45	PLACAR ELETRÔNICO DIGITAL POLIESPORTIVO: PARA INDICAÇÃO DE PONTOS, PERÍODO, FALTAS E CRONÔMETRO PROGRESSIVO OU REGRESSIVO COM SINAL SONORO, DIMESÕES COM MINIMO 1,0 METRO DE LARGURA E 0,60 CM DE ALTURA.	Unid	1,00	200,67	200,67
44	GARRAFA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	Unid	4,00	145,84	583,36
43	CAIXA TÉRMICA, COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS.	Unid	4,00	111,56	446,24
	PLÁSTICO RESISTENTE.				

4. <u>DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES:</u>

- **4.1.** O produto deverá ser entregue na **Secretária Municipal de Esportes, Eventos, e Turismo**, localizada no Ginásio Poliesportivo Av. Aristófanes Fernandes, S/N, Centro, Jandaíra/RN, de Segunda à Sexta-feira, em dias úteis, das 08h00 às 16h00;
- **4.2.** Qualquer alteração no endereço de entrega será informada na Ordem de Compra;
- **4.3.** Após o recebimento da Ordem de Compra ou Nota de Empenho pelo fornecedor, a entrega deverá ser realizada, num prazo máximo de **08 (OITO) DIAS CORRIDOS.**
- **4.4.** Não será recebido e, consequentemente, será colocado à disposição do fornecedor, o objeto que não for compatível com as características exigidas neste Termo de Referência, ou ainda, que apresente qualquer tipo de avaria e/ou falha;
- **4.5.** Depois de recebidos, os objetos serão conferidos pelo setor competente, caso se constate qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-los, sem ônus à Contratante, no prazo máximo de **05 (CINCO) DIAS CORRIDOS,** a contar do recebimento da notificação formal emitida;
- **4.6.** Em caso de substituição do objeto, conforme previsto no item 5.3. correrão às expensas da CONTRATADA as despesas decorrentes da devolução e nova entrega do objeto adquirido;
- **4.7.** Todo e qualquer ônus decorrente da execução e entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA; e

4.8. Os produtos ofertados serão de fabricação recente, com prazo de validade ou garantia não inferior a **12 (doze) meses**, quando da entrega dos mesmos, ou seja, uma vida útil não inferior ao período de um ano a partir da entrega dos produtos na unidade solicitante, exceto nos casos previstos em legislação específica.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

- **5.1.** A contratada se obriga a entregar os produtos obedecendo às medidas e quantidades de acordo com as especificações contidas neste termo de referência, não são serão aceitas variações;
- **5.2.** Os produtos fornecidos devem se apresentar com as seguintes características:
 - **5.2.1.** de alta qualidade, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - 5.2.2. entregues obedecendo rigorosamente as especificações do Item 3;
- **5.3.** Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o termo de referência ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pelo órgão recebedor;
- **5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. <u>DO PAGAMENTO:</u>

- **6.1.** O pagamento será efetuado pelo setor competente por meio de ordem bancária, na agência, conta e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, após a entrega da nota fiscal no setor competente e após transcorrer os tramites de liquidação da despesa preceituado pela legislação vigente e resoluções do TCE/RN;
- **6.2.** Para que seja atestada a Nota Fiscal apresentada pela Contratada deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, comprovando a idoneidade da mesma:
- **6.3.** Ocorrerá à retenção ou glosa, ainda, no pagamento devido à Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis, quando essa não produzir os resultados, deixarem de entregar ou não entregar com a qualidade dos materiais fornecidos;
- 6.4. O pagamento está condicionado ainda, ao ATESTO na Nota Fiscal de Mercadoria
 NFe, que comprove a aquisição dos materiais. O Atesto será feito pelo Fiscal de Contratos;
- **6.5.** O CNPJ constante da Nota Fiscal de Mercadorias deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho;
- **6.6.** Atestada(s) a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da Lei;
- **6.7.** Na Nota Fiscal deverá estar bem explícita na sua descrição os quantitativos unitários por item, o preço unitário por item, o preço total por item. E nas observações das mesmas o número do Empenho, bem como do Processo Licitatório de referência e o domicílio bancário: e
- **6.8.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste termo de referência, correrão por conta exclusiva da contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- **7.1.1.** Emitir a nota de empenho;
- 7.1.2. Receber definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 7.1.3. Verificar minuciosamente a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;
- 7.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;



- 7.1.5. Exercer a fiscalização dos insumos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.1.6. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- **7.1.7.** Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- 7.1.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 7.1.9. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.2.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 7.2.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, imediatamente e em local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da Proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, lote, validade e quantidade;
- 7.2.3. Atender prontamente às exigências da Administração, constantes no Termo de Referência, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- **7.2.4.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas;
- 7.2.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 7.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **7.2.9.** Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;
- 7.2.10. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- **8.1.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA as sanções previstas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, podendo a CONTRATANTE, a extensão da falta ensejada, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa;



- c) suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no alínea anterior.
- 8.2 A multa poderá ser descontada no pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, observados os seguintes percentuais:
- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor estimado do contrato limitado a 10% (dez por cento) por dia de atraso, no caso de retardamento da execução contratual;
- 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos.
- Aplicar-se-á no caso de inexecução total ou parcial, o percentual de 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto contratado.
- 8.3 As demais sanções poderão ser aplicadas juntamente, com a multa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 Será vencedora a empresa que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE.

FISCALIZAÇÃO:

- 10.1. Será de responsabilidade da secretaria responsável, o dever de fiscalizar, visando à entrega do objeto de acordo com o que consta neste Termo de Referência;
- 10.2. As partes elegem o foro da Seção Judiciária da Comarca de João Câmara/RN, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem na execução do Termo de Referência.

Jandaíra/RN, 06 de Julho de 2022.

Udenilson Damasceno Nunes Secretário Municipal de Esporte, Eventos e Turismo.

documento foi assinado digitalmente por UDENILSON DAMASCENO NUNES (CPF 033.140.714-00) em 06/07/2022 13:06:59



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação:

Lista de assinaturas:

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

✓ UDENILSON DAMASCENO NUNES (CPF 033.140.714-00) em 06/07/2022 13:06:59

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: http://jandaira.gdoc.tec.br/app/citizen/authenticity?hash=